

ATA DA 124ª SESSÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e dezoito (29.06.2018), às quatorze horas e quinze minutos (14h15min), no Plenário dos Colegiados Sônia Maria Araújo Pinheiro, reuniu-se o Colégio de Procuradores de Justiça para a sua 124ª Sessão Ordinária, sob a presidência do Dr. José Omar de Almeida Júnior, Procurador-Geral de Justiça. Registrou-se as ausências justificadas das Dras. Vera Nilva Álvares Rocha Lira e Elaine Marciano Pires. Constatou-se ainda as presenças do Dr. Luciano Cesar Casaroti, Presidente da Associação Tocantinense do Ministério Público – ATMP, do Sr. Carlos Rogério Ferreira do Carmo, Presidente do Sindicato dos Servidores do Ministério Público – SINDSEMP/TO, da Dra. Thaís Cairo Souza Lopes, Promotora de Justiça Assessora Especial do PGJ, do Dr. Ronivam Peixoto de Moraes, Advogado, e de diversos outros membros e servidores da Instituição. Verificada a existência de *quorum*, o Presidente declarou aberta a sessão, dando conhecimento da **pauta**, que consistiu em: 1) Apreciação de atas; 2) Autos CPJ nº 001/2018 – Recursos contra a decisão do Conselho Superior do Ministério Público nos Autos CSMP nº 024/2015 (recorrentes: Corregedoria Geral do Ministério Público e Dra. Sterlane de Castro Ferreira Rodrigues; relatora: Dra. Vera Nilva Álvares Rocha Lira; com vista ao Dr. Ricardo Vicente da Silva); 3) Autos CPJ nº 004/2012 – Regulamentação da distribuição de processos da 2ª Instância (interessada: Dra. Leila da Costa Vilela Magalhães; relatoria: CAI); 4) Autos CPJ nº 013/2018 – Proposta de modificação das atribuições da 19ª Promotoria de Justiça da Capital (interessada: Corregedoria Geral do Ministério Público; relatoria: CAI); 5) Autos CPJ nº 019/2018 – Proposta de redefinição e redistribuição das atribuições das Promotorias de Justiça de Araguaína (interessada: Corregedoria Geral do Ministério Público; relatoria: CAI); 6) Autos CPJ nº 020/2018 – Requerimento de alteração das atribuições da 2ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins (interessados: Promotores de Justiça de Colinas do Tocantins; relatoria: CAI); 7) Autos CPJ nº 005/2017 – Proposta de estudo para a criação de Subchefias do Departamento de Modernização e Tecnologia da Informação (interessado: Procurador-Geral de Justiça); 8) Autos CPSI nº 009/2018 – Procedimento Administrativo nº 2017/9373 –

Ato que regulamenta a realização de exames periciais relacionados com dispositivos computacionais pelo NIS (interessado: Núcleo de Inteligência e Segurança Institucionais; relatoria: Comissão Permanente de Segurança Institucional); 9) E-Doc nº 07010230347201842 – Sugestão de criação do Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos – CIRA, e de criação da Lei dos Conformes (interessado: Dr. Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira); 10) E-Doc nº 07010231166201833 – Proposta de transformação do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional em Escola Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins (interessada: Dra. Vera Nilva Álvares Rocha Lira, Coordenadora do CESAFA); 11) E-Doc nº 07010230058201843 – Relatórios de Inspeção das Promotorias de Justiça de Arapoema, Colinas do Tocantins, Taguatinga, Aurora do Tocantins, Arraias, Paranã e Palmeirópolis (interessada: Corregedoria Geral do Ministério Público); 12) Ofícios de comunicação de instauração, andamento e conclusão de Procedimentos Investigatórios Criminais – PIC's: 12.1. E-Docs nºs 07010228026201888 e 07010228062201841 – Comunicam a instauração de PIC's (interessado: Dr. Rafael Pinto Alamy); 12.2. E-Doc nº 07010229083201884 – Comunica a instauração de PIC (interessado: Dr. Rui Gomes Pereira da Silva Neto); 12.3. Ofício nº 005/2018/2ªPJCRIS – Comunica a instauração de PIC (interessado: Dr. Gustavo Schult Júnior); 12.4. E-Doc nº 07010229422201822 – Comunica a instauração de PIC (interessado: Dr. Daniel José de Oliveira Almeida); 12.5. E-Doc nº 07010229524201848 – Comunica o ajuizamento de ação penal com base em PIC (interessada: Dra. Maria Juliana Naves Dias do Carmo); 12.6. E-Docs nºs 07010229715201818 e 07010230724201843 – Comunicam a instauração de PIC's (interessada: Dra. Maria Juliana Naves Dias do Carmo); 12.7. E-Doc nº 07010229718201843 – Comunica a instauração de PIC (interessada: Dra. Priscilla Karla Stival Ferreira); 12.8. Memorando nº 47/2018-GAECO/MPTO – Comunica a remessa de PIC ao Cartório de distribuição de 1ª Instância (interessado: GAECO); 12.9. Memorando nº 50/2018-GAECO/MPTO – Comunica a conclusão de PIC (interessado: GAECO); 12.10. Mem. GAB/APGJ/Nº 140/2018 – Comunica o arquivamento de PIC (interessado: Procurador-Geral de Justiça); 12.11. E-Doc nº 07010230859201817 – Comunica a instauração de PIC (interessada: Dra. Luma Gomides de Souza); 12.12. E-Doc nº 07010230825201814 – Comunica a

instauração de PIC (interessado: Dr. Milton Quintana); e 12.13. E-Doc nº 07010230828201858 – Comunica a instauração de PIC (interessado: Dr. Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira); e 13) Outros assuntos. De início, o Presidente apresentou **Minuta de Ato** que revoga o Ato PGJ nº 063/2015, de 30/04/2015, que *“Institui e disciplina a Divisão de Investigações no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins”*. Não havendo manifestação contrária, a minuta em questão restou referendada à unanimidade. Logo após, apresentou **Minuta de Resolução** que altera a Resolução nº 008/2015/CPJ, que *“Dispõe sobre o Regimento Interno do Ministério Público do Estado do Tocantins”*, incluindo-se a Seção XXXI, com a seguinte redação: *“Art. 129. Ao Auxiliar Técnico incumbe: I – prestar auxílio em assuntos gerais da Promotoria de Justiça; II – atuar como executor e facilitador das atividades das Promotorias de Justiça; III – operacionalizar as tarefas de administração geral, sob a responsabilidade direta da Promotoria onde atua ou do Membro ao qual encontra-se subordinado, bem como as atividades solicitadas pela Procuradoria-Geral de Justiça; IV – redigir documentos solicitados pelo chefe imediato, operacionalizar os sistemas internos, manter o controle de material e de patrimônio, quando delegado pelo Promotor de Justiça Coordenador da Unidade; V – controlar o estoque de materiais de expediente, copa e cozinha e materiais diversos; VI – planejar, controlar e realizar a requisição de materiais e equipamentos, quando solicitados pelo Promotor de Justiça; VII – operacionalizar e controlar o fluxo e arquivo de documentos da Promotoria de Justiça; VIII – gerenciar as atividades administrativas das Promotorias de Justiça, quando designado pelo superior hierárquico imediato; IX – efetuar análise propondo sugestões para melhorar a eficiência, eficácia e economicidade na utilização de recursos organizacionais disponíveis na Promotoria de Justiça; X – prestar suporte técnico ao Órgão/Unidade onde atua, contribuindo com dados, informações, esclarecimentos e orientações sobre assuntos de natureza administrativa; XI – exercer demais funções determinadas pelo chefe imediato.”*. Em votação, a minuta restou aprovada à unanimidade. Na sequência, apresentou **Minuta de Resolução** (Autos CPSI nº 002/2015) que *“Dispõe sobre os procedimentos de segurança para admissão e desligamento de membros, servidores, cedidos, estagiários, voluntários e prestadores de serviço no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins”*. Na

oportunidade, a palavra foi concedida à Dra. Thaís Cairo Souza Lopes, Promotora de Justiça Assessora Especial do Procurador-Geral de Justiça, que esclareceu que esta nova Administração percebeu que haviam lacunas a serem preenchidas no tocante à admissão e desligamento de integrantes do *Parquet*, de modo que a presente resolução visa estabelecer como cada órgão de execução ou departamento deve proceder em tais situações. Considerando a complexidade do seu conteúdo, a matéria foi postergada para a próxima sessão ordinária. Em seguida, colocou-se em votação as **Atas da 116ª e 117ª Extraordinárias**, realizadas no mês de junho, que restaram aprovadas à unanimidade. Às quatorze horas e quarenta minutos (14h40min), o Colegiado recebeu a visita do Secretário-Chefe da Casa Civil, Sr. Rolf Costa Vidal, que foi apresentado a todos pelo Presidente. Logo após, o Dr. José Omar se retirou da sessão, acompanhado do Sr. Rolf Vidal, em virtude de reunião previamente agendada, passando a presidência à Dra. Leila da Costa Vilela Magalhães. Logo após, procedeu-se à apreciação de feitos constantes da ordem do dia, a saber: 1) **Autos CPJ nº 001/2018**. Assunto: Recursos contra a decisão do Conselho Superior do Ministério Público nos Autos CSMP nº 024/2015. Recorrentes: Corregedoria Geral do Ministério Público e Dra. Sterlane de Castro Ferreira Rodrigues. Relatora: Dra. Vera Nilva Álvares Rocha Lira. De início, o Secretário lembrou que na 121ª Sessão Ordinária, realizada em 02/04/2018, a relatora proferiu voto no sentido de negar provimento a ambos os recursos, mantendo a decisão do CSMP, que impôs à Promotora de Justiça recorrente/recorrida a pena de Censura, no que foi acompanhada pelo Dr. José Demóstenes de Abreu. Com a palavra, então, o Dr. Ricardo Vicente da Silva proferiu voto-vista divergente, concluindo que “(...) *Ante os fundamentos explicitados, voto pela absolvição da Dra. Promotora de Justiça, recorrente e recorrida, em face das três condutas reputadas passíveis de reprovação, pelo Colendo Conselho Julgador e, em consequência, afasto a pena de censura que lhe foi aplicada.*”. Consultado, o Dr. José Demóstenes de Abreu manteve o seu posicionamento. Dando continuidade à votação, os Drs. Marco Antonio Alves Bezerra, José Maria da Silva Júnior, Jacqueline Borges Silva Tomaz e Leila da Costa Vilela Magalhães acolheram o voto da relatora. O Dr. Alcir Raineri Filho, por sua vez, acompanhou na íntegra o voto-vista. Assim, o voto da relatora, no sentido de negar provimento a ambos os

recursos, mantendo a decisão do CSMP, que impôs à Promotora de Justiça recorrente/recorrida a pena de Censura, restou acolhido por maioria. Às quinze horas e trinta minutos, o Dr. Ricardo Vicente da Silva pediu licença e se retirou da sessão, em virtude de procedimento cirúrgico previamente agendado. Diante disso, a Presidente em exercício nomeou o Dr. José Demóstenes de Abreu como Secretário *ad hoc*. Às quinze horas e quarenta minutos (15h40min), o Dr. José Omar de Almeida Júnior retomou seu assento em plenário, bem como a presidência da sessão. 2) **Autos CPJ nº 004/2012**. Assunto: Regulamentação da distribuição de processos da 2ª Instância. Interessada: Dra. Leila da Costa Vilela Magalhães. Parecer da CAI: *“(...) Em análise da matéria, após discussão, pesquisas em outras unidades do Ministério Público, entrevista com a Chefe do Cartório de 2ª Instância, Geilza Maria de Araújo Resplande Noletto, deliberaram os membros da CAI em propor ao Plenário do CPJ a minuta de Resolução que segue anexa.”*. Votação: parecer acolhido e minuta de resolução aprovada à unanimidade. Na ocasião, a Dra. Leila Vilela informou que, conforme orientação do Cartório de Distribuição da 2ª Instância, não existe mais a **necessidade de se numerar os pareceres cíveis e criminais das Procuradorias de Justiça**, tendo em vista que o próprio sistema já o faz, cabendo a cada gabinete o seu controle interno, de forma facultativa. 3) **Autos CPJ nº 013/2018**. Assunto: Proposta de modificação das atribuições da 19ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessada: Corregedoria Geral do Ministério Público. Parecer da CAI: *“(...) Assim, reconhecendo o trabalho desenvolvido pelas duas Promotorias de Justiça com atuação na área da saúde, com base nas atribuições já definidas e a interpretação que delas se extraía, a CAI deliberou, para submissão ao Colegiado, pelo acatamento do pedido, com o aprimoramento da redação das atribuições da 19ª PJC, propondo a seguinte redação: “perante a vara de precatórias, falência e concordatas, inclusive nos crimes falimentares; tutela dos interesses individuais indisponíveis e individuais homogêneos na área da saúde, inclusive das crianças e adolescentes, dos idosos, das pessoas com deficiência e dos hipossuficientes, e atendimento ao público respectivo”. Assim, acrescenta-se a palavra “inclusive” antes da descrição do público legalmente reconhecido como vulnerável, para evitar conflitos com outras Promotorias de Justiça especializadas e a retirada da expressão “urgência e emergência”, para não excluir a tutela das*

demandas não classificadas como tal, merecedoras da atenção do Ministério Público.”. Votação: parecer acolhido à unanimidade. 4) **Autos CPJ nº 019/2018**. Assunto: Proposta de redefinição e redistribuição das atribuições das Promotorias de Justiça de Araguaína. Interessada: Corregedoria Geral do Ministério Público. Com a palavra, o Presidente da CAI esclareceu que (1) em apreciação a outros procedimentos de assuntos similares, foi solicitada à Corregedoria Geral que formulasse uma minuta de redefinição das atribuições das Promotorias de Justiça de Araguaína, tal como apresentada em relação às Promotorias de Justiça da Capital; (2) o Órgão Correicional, então, reuniu-se com os membros titulares da Comarca de Araguaína, chegando a uma proposta de redistribuição de atribuições, mediante a criação de mais uma promotoria; (3) embora as informações da Corregedoria Geral estejam muito bem esmiuçadas, a CAI entende que faltam ainda alguns dados para fundamentar o seu parecer; diante disso, retirou os autos de julgamento, tendo em vista a necessidade de novas diligências. Na oportunidade, o Dr. Luciano Cesar Casaroti, Presidente da ATMP, solicitou, a pedido dos Promotores de Justiça de Araguaína, a designação de uma reunião entre a CAI e os Membros daquela Comarca para discussão acerca do assunto. 5) **Autos CPJ nº 020/2018**. Assunto: Requerimento de alteração das atribuições da 2ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins. Interessados: Promotores de Justiça de Colinas do Tocantins. Parecer da CAI: *“(…) Em análise da matéria verificou a CAI que não se trata propriamente de alteração nas atribuições, eis que em reiteradas deliberações deste colegiado já ficou firmado que atuação na área dos direitos coletivos e difusos no âmbito cível atrai a atuação no âmbito criminal, não havendo óbices, no entanto, ao atendimento do pedido, para fazer constar expressamente na redação tal circunstância. Considerando também, que ao longo das alterações das atribuições das Promotorias de Justiça do MPTO tem-se buscado atualizar a terminologia utilizada, deixando mais claros os campos de atuação, na oportunidade a CAI delibera por propor a alteração da redação das atribuições da 2ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins, também com este objetivo, atualizando a terminologia do texto das atribuições e especificando melhor a atuação do referido órgão de execução, adequando-a doravante para: “Perante as Varas Cíveis. **Na tutela dos interesses difusos, coletivos, individuais homogêneos e individuais indisponíveis na***

*esfera do Patrimônio Público, do Consumidor, do Meio Ambiente, da Defesa da Ordem Urbanística, da Cidadania, dos Registros Públicos, da Saúde, das Fundações e Entidades de Interesse Social, dos Acidentes de Trabalho, dos Ausentes, dos Hipossuficientes e dos Incapazes, inclusive na persecução penal dos ilícitos relacionados às áreas de sua atuação na tutela coletiva” Acrescenta-se, ainda, a expressão “da Defesa da Ordem Urbanística”, área que a Promotoria de Justiça já atua, para deixar tal circunstância clara, bem como se agrega ao texto as “Entidades de Interesse Social”, que a par das fundações também são objeto da tutela ministerial, nos termos do artigo 127 da Constituição Federal, que trata da defesa dos interesses sociais e do Decreto Lei nº 41/66, aperfeiçoando-se assim a redação das pretendidas atribuições.”. Votação: parecer acolhido à unanimidade. 6) **Autos CPJ nº 005/2017**. Assunto: Proposta de estudo para a criação de Subchefias do Departamento de Modernização e Tecnologia da Informação. Interessado: Procurador-Geral de Justiça. Decisão do Procurador-Geral de Justiça: “(...) tendo em vista o cenário orçamentário-financeiro deste Órgão e da realidade apresentada através do dimensionamento realizado por Comissão instituída para este fim, por determinação do CNMP, a alteração em exame merece apreciação em momento oportuno, sob pena de responsabilidade deste Procurador-Geral de Justiça em face da lei de responsabilidade fiscal. Desta forma, ante a realidade orçamentário-financeira deste Ministério Público, mas, rendendo homenagens à iniciativa, com fundamento nos artigos 17, inciso IV, alínea ‘a’, da LC nº 51/2008, pronuncio pelo **ARQUIVAMENTO** dos presentes autos, determinando ao Cartório da Assessoria Especial o encaminhamento dos autos ao Colégio de Procuradores de Justiça para conhecimento.”. Votação: decisão referendada à unanimidade. 7) **Autos CPSI nº 009/2018**. Assunto: Procedimento Administrativo nº 2017/9373 – Ato que regulamenta a realização de exames periciais relacionados com dispositivos computacionais pelo NIS. Interessado: Núcleo de Inteligência e Segurança Institucionais. Deliberação: pelo encaminhamento à Comissão de Assuntos Institucionais. Ato contínuo, deliberou-se também pelo encaminhamento, à Comissão de Assuntos Institucionais, do **E-Doc nº 07010230347201842**, referente à Sugestão, formulada pelo Dr. Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira, de criação do Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos – CIRA, e de criação da Lei dos*

Conformes. Deliberou-se ainda pelo encaminhamento, à Comissão de Assuntos Administrativos e, posteriormente, à Comissão de Assuntos Institucionais, do **E-Doc nº 07010231166201833**, referente à Proposta, da lavra da Dra. Vera Nilva Álvares Rocha Lira, Coordenadora do CESAF, de transformação do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional em Escola Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins. Por fim, apresentou-se, para conhecimento, os seguintes expedientes: 1) **E-Doc nº 07010230058201843**. Assunto: Relatórios de Inspeção das Promotorias de Justiça de Arapoema, Colinas do Tocantins, Taguatinga, Aurora do Tocantins, Arraias, Paranã e Palmeirópolis. Interessada: Corregedoria Geral do Ministério Público; e 2) **Ofícios de comunicação de instauração, andamento e conclusão de Procedimentos Investigatórios Criminais – PIC's**, conforme segue: 2.1) **E-Docs nºs 07010228026201888 e 07010228062201841**. Assunto: Comunicam a instauração dos PIC's nºs. 1004 e 1008/2018. Interessado: Dr. Rafael Pinto Alamy, 1º Promotor de Justiça de Pedro Afonso; 2.2) **E-Doc nº 07010229083201884**. Assunto: Comunica a instauração do PIC nº 1159/2018. Interessado: Dr. Rui Gomes Pereira da Silva Neto, Promotor de Justiça de Formoso do Araguaia; 2.3) **Ofício nº 005/2018/2ªPJCRIS**. Assunto: Comunica a instauração do PIC nº 2018.0006240. Interessado: Dr. Gustavo Schult Júnior, 2º Promotor de Justiça de Cristalândia em substituição; 2.4) **E-Doc nº 07010229422201822**. Assunto: Comunica a instauração do PIC nº 1169/2018. Interessado: Dr. Daniel José de Oliveira Almeida, 1º Promotor de Justiça de Colinas do Tocantins; 2.5) **E-Doc nº 07010229524201848**. Assunto: Comunica o ajuizamento de ação penal com base no PIC nº 2018.0004393. Interessada: Dra. Maria Juliana Naves Dias do Carmo, 7ª Promotora de Justiça de Gurupi; 2.6) **E-Docs nºs 07010229715201818 e 07010230724201843**. Assunto: Comunicam a instauração dos PIC's nºs. 1182/2018 e 2018.0006465. Interessada: Dra. Maria Juliana Naves Dias do Carmo, 7ª Promotora de Justiça de Gurupi; 2.7) **E-Doc nº 07010229718201843**. Assunto: Comunica a instauração do PIC nº 1183/2018. Interessada: Dra. Priscilla Karla Stival Ferreira, Promotora de Justiça de Figueirópolis; 2.8) **Memorando nº 47/2018-GAECO/MPTO**. Assunto: Comunica a remessa do PIC nº 008/2017 ao Cartório de Distribuição de 1ª Instância. Interessado: GAECO; 2.9) **Memorando nº 50/2018-GAECO/MPTO**. Assunto: Comunica a conclusão do PIC nº 004/2018. Interessado: GAECO; 2.10) **Mem.**

GAB/APGJ/Nº 140/2018. Assunto: Comunica o arquivamento do PIC nº 001/2018. Interessado: Procurador-Geral de Justiça; 2.11) **E-Doc nº 07010230859201817.** Assunto: Comunica a instauração do PIC nº 1224/2018. Interessada: Dra. Luma Gomides de Souza, Promotora de Justiça de Almas; 2.12) **E-Doc nº 07010230825201814.** Assunto: Comunica a instauração do PIC nº 1222/2018. Interessado: Dr. Milton Quintana, Promotor de Justiça de Paranã; e 2.13) **E-Doc nº 07010230828201858.** Assunto: Comunica a instauração do PIC nº 1223/2018. Interessado: Dr. Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira, 9º Promotor de Justiça de Araguaína. Encerrados os itens constantes da pauta, passou-se à discussão de **outros assuntos**. Primeiramente, colocou-se em apreciação o **Mem. Gab/APGJ/Nº 177/2018**, da lavra da Dra. Maria Cotinha Bezerra Pereira, Chefe de Gabinete do PGJ, que encaminha o Memorando nº 22/2018/15ªPJC, em que o Dr. Gilson Arrais de Miranda questiona sua designação para a Turma Recursal por 3 (três) biênios consecutivos. Após breve debate, deliberou-se pelo encaminhamento do expediente à Corregedoria Geral do Ministério Público, que, inclusive, já iniciou estudo de revisão das atribuições das Promotorias de Justiça da Capital em face das recentes modificações ocorridas nas varas judiciais. Em seguida, deliberou-se pelo encaminhamento, à Comissão de Assuntos Institucionais, do **E-Doc nº 07010232810201891**, em que o Dr. Alzemiro Wilson Peres Freitas solicita a revisão das atribuições da 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Logo após, apresentou-se, para conhecimento, o **E-Doc nº 07010232602201891**, em que o Dr. Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira comunica o julgamento, pelo Conselho Nacional do Ministério Público, do PCA nº 1.000475/2017-05, que determinou ao Procurador-Geral de Justiça do MPTO que se abstenha de editar portarias avulsas a pedido de membros, em desacordo com a Tabela de Substituição Automática, a Resolução nº 001/2015/CPJ e a Lei Orgânica. Em discussão a matéria, o Dr. João Rodrigues Filho se propôs a buscar uma forma de reverter esta decisão no âmbito do CNMP. O Presidente, por sua vez, determinou o encaminhamento do expediente à sua Assessoria Especial, para que seja estudada a possibilidade de interposição de eventual recurso. Por fim, o Dr. José Maria da Silva Júnior propôs a **alteração do parágrafo único, do artigo 4º, do Ato PGJ nº 046/2014**, cuja redação havia sido aprovada na 117ª Sessão Extraordinária do CPJ, realizada em 21/06/2018. Com o

fim de torná-la mais abrangente, sugeriu o seguinte texto: *“Parágrafo Único – Os analistas ministeriais e os técnicos que integram as equipes dos Centros de Apoio Operacional compõem o corpo técnico do Ministério Público, sendo responsáveis pelo atendimento das demandas dos seus órgãos de execução, nas matérias relacionadas à sua área de formação e capacitação. I – As solicitações de apoio serão dirigidas aos Coordenadores dos Centros de Apoio e distribuídas a um ou mais servidores para análise e atendimento; II – Havendo necessidade da atuação integrada de servidores de mais de um Centro de Apoio Operacional serão formadas equipes interdisciplinares para o atendimento das demandas.”*. Em votação, a proposta restou acolhida à unanimidade. Nada mais havendo, a presente sessão foi encerrada às dezoito horas (18h), do que, para constar, eu, _____, Ricardo Vicente da Silva, Secretário Substituto, lavrei a presente ata, que, após lida, aprovada e assinada, será encaminhada para publicação.

José Omar de Almeida Júnior

Leila da Costa Vilela Magalhães

Alcir Raineri Filho

João Rodrigues Filho

José Demóstenes de Abreu

Ricardo Vicente da Silva

Marco Antonio Alves Bezerra

José Maria da Silva Júnior

Jacqueline Borges Silva Tomaz